



Câmara Municipal de Aveiro

DIVISÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS

SUBUNIDADE ORGÂNICA APOIO AO PRESIDENTE E AO EXECUTIVO MUNICIPAL

C E R T I D ã O

N.º 006 – JANEIRO/2019

----- **MARIA JOÃO FERNANDES MORÊTO, CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:**-----

----- Certifica, ao abrigo do disposto no artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo e por solicitação da Técnica Superior Marta Abrunheiro da Divisão de Apoio Jurídico, que da ata da reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada a 4 de outubro de 2018, consta a deliberação do seguinte teor: «**CÂMARA MUNICIPAL**: - No seguimento da Proposta de Deliberação n.º 006/2018, da Subunidade Orgânica Gestão Financeira, da Divisão de Administração Geral, intitulada “APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI N.º 53/2014, DE 25 DE AGOSTO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de outubro de 2018, e considerando que: -----

----- No âmbito do trabalho de recuperação financeira que o Município de Aveiro (MA) tem vindo a desenvolver desde finais de 2013, nomeadamente com a execução plena do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) aprovado e visado em janeiro de 2017, entendemos ser este o momento para, ao abrigo do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, efetuar uma revisão excecional do PAM, tendo como principal objetivo ajustar e posicionar as medidas de recuperação e projeções financeiras às atuais necessidades do Município, tendo em consideração os bons resultados alcançados no primeiro ano e meio de execução já registado e as condicionantes entretanto verificadas; -----

----- Os resultados obtidos ao longo destes últimos trimestres, destacando em especial os obtidos no exercício de 2017, evidenciados pela própria Direção do FAM nos seus Relatórios de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal, os quais só foram possíveis graças ao forte empenho de todos os intervenientes no processo de recuperação, nomeadamente por toda a equipa do MA e do FAM, a qual, numa atitude exemplar de cooperação exigente e zelosa pelo cumprimento do difícil e exequível objetivo de recuperar financeiramente a Câmara



Câmara Municipal de Aveiro

Municipal de Aveiro (CMA), tem em muito contribuído para a concretização, com relevante sucesso, dos objetivos a que nos propusemos; -----

----- O MA solicitou ao FAM via ofício n.º 10158, no passado dia 9 de julho de 2018, a abertura formal do processo de revisão excecional do PAM da CMA, fixando o objetivo de concluir este dossier no decurso dos próximos dois meses de forma a que a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 assumam já as premissas do PAM revisto. -----

----- Considerando ainda que: -----

----- A presente revisão contempla um conjunto de medidas de ajustamento ao Plano em execução, tendo em devida conta a evolução da situação financeira do MA, os resultados apresentados na Prestação de Contas do Universo Municipal no ano de 2017, os resultados dos relatórios de monitorização do PAM, nomeadamente os registados no 4.º Trimestre de 2017, assim como a evolução económica do MA e de Portugal com a perspetiva da sua evolução futura; -----

----- De acordo com as conclusões emanadas pela Direção Executiva do FAM no seu relatório de monitorização da execução do PAM respeitante ao ano de 2017, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, para reequilíbrio orçamental – Receita e Despesa, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos e as medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram igualmente cumpridas na globalidade; -----

----- Atendendo às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal a Execução orçamental apresentou na receita total um acréscimo de 14,5% (2,1 M €) face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um acréscimo de 29,4% (3,1 M €) na receita corrente e um decréscimo de 26,2% (1,0 M €) na receita de capital; -----

----- A despesa total apresentou um decréscimo de cerca de 21,3% (4,1 M €), relativamente à execução anual prevista no PAM, apresentando uma diminuição residual de 1,4% (134,4 M €) na despesa corrente e um decréscimo de 40,4% (3,9 M €) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 11,5% (12,6 M €) do total dos compromissos assumidos; -----

----- Os principais motivos que justificam a solicitação de revisão excecional do PAM pelo Município de Aveiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, são os seguintes: -----



Câmara Municipal de Aveiro

----- - Registo de desvios positivos, globalmente positivos, que alteram de forma relevante as condições de cumprimento do PAM; -----

----- - Aumento da receita acima do previsto no PAM, que tem sido um dos contribuintes principais para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM, o qual no exercício de 2017 apresentava um saldo acumulado de cerca de 29M € (expurgado da receita de passivos e que compensará anualmente os saldos de compromissos de exercícios anteriores em transição), destacando-se a receita proveniente do IMI, a qual no exercício de 2017 registou face ao PAM um desvio positivo de 19,3% a que correspondeu cerca de 4,7M€, existindo a necessidade de reduzir o valor da taxa de IMI de 0,45 para 0,4 por razões de sustentabilidade social e considerando a capacidade financeira que a CMA demonstra para o fazer; -----

----- - Necessidade de ajustamento das receitas provenientes das transferências para o Município inscritas no Orçamento do Estado e que se traduzem num reforço do montante global a transferir, implicando em 2019 um acréscimo de cerca de 5% face ao transferido em 2018; -----

----- - Necessidade de ajustamento das previsões de receitas de transferências de Fundos Comunitários associada ao atraso registado na execução das mesmas e ainda pela aprovação de novos projetos anteriormente não quantificados e que se traduziram em investimento e transferências de elevado valor e que assim importa incluir e assegurar a sua execução em PAM; - Necessidade de aumentar o valor do investimento nos próximos anos (a sua baixa execução tem sido outros dos relevantes contribuintes para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM), dado que o arranque da execução física e financeira do investimento previsto no PAM tem sido necessariamente lenta por força da necessidade de executar projetos, candidaturas aos Fundos Comunitários, assinatura de Contratos com o Governo, lançamento de concursos, assinatura de contratos e recolha dos seus vistos no Tribunal de Contas, o que tem uma exigência de tempo que não foi e ainda não é compatível com o arranque formal da execução plena do PAM e a execução física e financeira do investimento definido no PAM, mas que temos em pleno desenvolvimento dada a elevada necessidade de investimento, em muitas áreas, existente no Município de Aveiro. Acresce a necessidade de aumento das despesas correntes e de capital, nomeadamente em matéria de Aquisições de Bens e Serviços e Transferências, as quais advêm da retoma económica do mercado imobiliário e o reforço dos serviços associados às áreas do Turismo e Cultura; -----



Câmara Municipal de Aveiro

----- - Necessidade de ajustamentos nas despesas com pessoal, dado que ocorreram motivos excepcionais não dependentes da ação da CMA, nomeadamente, aumentos de despesa por força da reposição salarial, aumento do salário mínimo nacional, descongelamento de carreiras, regularização da situação de vínculo de trabalhadores (exemplo das Auxiliares de Ação Educativa); -----

----- - Necessidade de revisão e ajustamento da medida de reequilíbrio orçamental associada à gestão de resíduos sólidos, a qual previa uma redução de 30% em 2018 e se encontra condicionada à data por dois fatores: -----

----- • Pelo facto de se encontrar em tramitação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro um processo de Contencioso Pré-Contratual intentado pelo operador SUMA, SA, associado à suspensão da adjudicação do concurso público internacional para a "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana", o que atrasou em 2018 o início da execução do novo contrato com a empresa VEOLIA PORTUGAL, SA, o qual permitirá uma redução de cerca de 45%/mês no valor da faturação dos serviços, com efeitos a partir de outubro de 2018; -----

----- • Formalização por parte da ERSUC, S.A. através do seu Relatório das Contas Reguladas Previsionais enviadas à entidade reguladora ERSAR no passado dia 30 de maio de 2018, onde constam os dados dos proveitos permitidos para o triénio de 2019/2021 e que prevê rever o preço da tarifa de tratamento de resíduos urbanos indiferenciados implicando um aumento dos custos associados ao serviço de tratamento dos Resíduos; -----

----- - O impacto das medidas de reforma da CMA tomadas no âmbito da sua reestruturação financeira e organizacional, muitas delas integradas no PAM, atingiu os objetivos definidos, registando-se em muitos dos casos, desvios muito positivos que têm de provocar, desde já, alterações no PAM da CMA; -----

----- Mais considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, por remissão do artigo 33.º da mesma lei, a Direção Executiva do FAM, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento, aprovará a proposta de revisão apresentada pelo Município, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar, nos termos do artigo 26.º, por remissão



Câmara Municipal de Aveiro

do artigo 33.º, todos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, a Proposta de Revisão do Programa de Ajustamento Municipal a submeter à Direção Executiva do FAM para aprovação final, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento.» -----

----- Está conforme o documento original arquivado na Subunidade Orgânica Apoio ao Presidente e ao Executivo Municipal da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais. -----

EM 16 DE JANEIRO DE 2019,

A Chefe da Divisão,